

Resolução nº : 1154/2005
Protocolo nº : 177327/04
Origem : CENTRO ESPÍRITA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Interessado : CENTRO ESPÍRITA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Aplicar ao Sr. Arnaldo Pimentel Moura, Presidente, à época, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo atraso de 393 (trezentos e noventa e três) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a comprovação de auxílio recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no exercício financeiro de 2002.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o art. 9º, do Provimento 36/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente